



DECRETO Nº 257/2021

Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2101/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório, visando à aquisição de cadeiras de escritório, através da adesão a ata de registro de preços – Pregão 151/2020 (Lote 01 – Item 17), ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração